



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO ADM. Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 69.378.693/0001-57, com sede na Rua Alexandre José Ferreira, S/N, Centro, Cajari/MA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JORGE ANTONIO SERRA**, inscrito no CPF sob o nº 335.480.213-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.711.335/0001-01, com sede na Rua das Andirobas, nº 17, Qd 44, Jardim Renascença, São Luís - MA, representada pelo seu representante legal o Sr. **Thiago de Sousa Castro**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 026.901.583-37, OAB/MA nº 11.657, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si ajustado, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023**, cuja lavratura foi regularmente autorizada conforme consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, decorrente do **Processo Administrativo nº 002/2023**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o PRAZO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

1.2. O objeto do Contrato Originário deste aditamento é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e execução de serviços técnicos profissionais na área jurídica, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Cajari - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual e prestação dos serviços, que finda em 31/12/2025, ficam prorrogados em mais 12 (doze) meses através deste termo, estabelecendo como data de início o dia 01/01/2026 e a data de término da vigência em 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total dos serviços referentes ao objeto do presente instrumento é de **R\$ 150.854,40 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, a serem pagos em parcelas mensais e iguais de R\$ 12.571,20 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), todas dentro do exercício de 2026, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:

Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.122.0001.2001 0000
Ação	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 005/2023, desde que não colidentes com o presente instrumento e não sejam modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viana, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cajari (MA), 29 de dezembro de 2025.

JORGE ANTONIO SERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

THIAGO DE SOUSA CASTRO
THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
CONTRATADO